



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 14.439
De 18 de dezembro de 2019.

Publicado no D.O.M.
em 20 / 12 / 2019

INSTITUI A CAMPANHA "DEZEMBRO VERDE - NÃO AO ABANDONO DE ANIMAIS" NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 228/2019, de autoria do Vereador Maurício Gasparini e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a campanha Dezembro Verde - Não ao Abandono de Animais no município de Ribeirão Preto.

Art. 2º A instituição do Dezembro Verde - Não ao Abandono de Animais tem como objetivo:

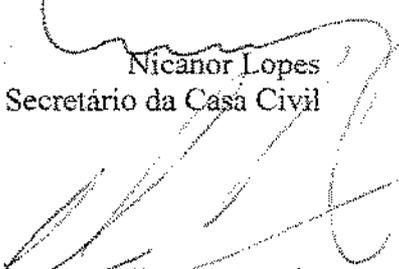
- I - conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser ato cruel que pode condenar o animal abandonado à morte;
- II - dar maior visibilidade ao tema estimulando a prevenção ao abandono de animais, empregando recursos visuais de impacto;
- III - contribuir para melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais;
- IV - ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais por meio de ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam na área.

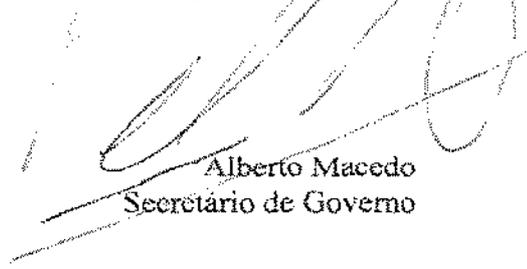
Art. 3º A campanha Dezembro Verde - Não ao Abandono de Animais instituída por esta lei passa a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Ribeirão Preto.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Rio Branco


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal


Nicanor Lopes
Secretário da Casa Civil


Alberto Macedo
Secretário de Governo